



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*

PROJETO DE LEI N. 185 /2025.

Declara de utilidade pública a Companhia Teatral Tagarelas da Mogiana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Companhia Teatral Tagarelas da Mogiana, com sede neste município e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 54.344.936/0001-69.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 2 de setembro de 2025.



Carlos Roberto Ramos Cascão / Mobiliza  
Vereador-PropONENTE

## JUSTIFICATIVA

A Companhia Teatral Tagarelas da Mogiana desenvolve há 4 anos relevante trabalho cultural no município, promovendo atividades teatrais, oficinas artísticas e apresentações que fomentam a arte e o acesso à cultura para todas as idades.

Além de contribuir para a formação cultural e educacional da comunidade, a Companhia também participa de projetos sociais, levando espetáculos a escolas, praças e espaços públicos, incentivando a valorização da cultura local e a inclusão social por meio da arte.

A declaração de utilidade pública reconhece oficialmente sua importância para o desenvolvimento cultural de Araguari e possibilita que a entidade busque parcerias e recursos para a continuidade e ampliação de suas atividades.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 2 de setembro de 2025.



Carlos Roberto Ramos Cascão / Mobiliza  
Vereador Proponente



Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC

#### PORTARIA Nº. 034/2025

**“Designa Comissão de Organização do 1º Concurso de Redação e Desenho do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Araguari – MG, e dá outras providências.”**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 358, de 11 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no item 10.1 do Edital do 1º Concurso de Redação e Desenho do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Araguari – MG.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Organização do 1º Concurso de Redação e Desenho do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Araguari – MG, no âmbito da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC:

- I – Ademir José de Oliveira – Presidente;
- II – Bruna Vallinoto de Moraes – 1º Membro;
- III – David Rocha – 2º Membro;

Art. 2º Compete à Comissão de Organização:

I – Receber as inscrições e os trabalhos enviados pelas escolas participantes;  
II – Encaminhar os trabalhos devidamente organizados à Comissão Julgadora para avaliação técnica e artística;

III – Receber os trabalhos devolvidos pela Comissão Julgadora, devidamente avaliados e acompanhados da indicação dos 1º, 2º e 3º colocados em cada categoria (Redação e Desenho);

IV – Adotar as demais providências administrativas necessárias à execução do concurso, em conformidade com as normas do edital.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, zelando pela lisura e transparência do certame, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 358/2023 e do Edital de Credenciamento.

Parágrafo único. A decisão final será publicada no site oficial da FAEC e na Imprensa Oficial do Município de Araguari.

Art. 4º A Comissão de Contratação nomeada nesta portaria atuará na hipótese e na forma previstas no art. 7º, inciso III do Decreto nº 358, de 11 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Araguari, 11 de junho de 2025.

PAULO APOSTOLO DA SILVA

Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC

## OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

### EXTRATO DE ESTATUTO

COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social e representativa, constituída sob a forma de associação cultural, com prazo de duração indeterminado, com sede na Rua Walter Santiago, 1.061, Bairro Santiago, Araguari/MG, CEP nº 38.444-336 e foro na cidade de Araguari/MG. A associação tem por finalidade: I – difundir o teatro nas comunidades, escolas, casas de espetáculos e em outros espaços alternativos; II – despertar no jovem seus talentos artísticos, motivando-os ao engajamento num trabalho de disseminação da cultura; III – mostrar a importância de um trabalho sistemático no campo da arte cênica, como forma de harmonizar a cultura, a política, a economia e a sociedade; IV – montagens de peças teatrais de autores nacionais ou estrangeiros ou ainda utilizando-se de textos originais e em outros espaços alternativos; V – desenvolver no homem o hábito de frequência ao teatro; VI – oportunizar aos interessados, homens ou mulheres, jovens ou adultos, o desenvolvimento da arte de representar a vida cotidiana em forma de ficção; VII – desenvolver o potencial humano do ator ou atriz, de forma a obter um engajamento efetivo nos aspectos: cultural, social e político; VIII – desenvolver, em comum acordo com outros grupos de teatro ou instituições culturais, programas, projetos de teatro ou outro tipo de expressões artísticas; IX – participar de projetos e ou programas públicos ou privados através de mostras, festivais e outros de cunho artístico cultural; X – promover mostras, festivais e concursos, com apoio de instituições públicas ou privadas para o teatro e outros de cunho artístico cultural em Araguari e adjacências; XI – promover e ou participar de atividades que visem o aprimoramento artístico e técnico dos profissionais do teatro e de outras expressões artísticas; XII – realizar outras atividades que não encontram-se descritas neste Estatuto que estejam ligadas direta ou indiretamente ao teatro e as expressões artísticas. A Diretoria,

MG, residente e domiciliado à Avenida José Messias da Silva, 112, bairro Bosque, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.446-075; Vice Presidente – Andrey Almeida Serra, brasileiro, solteiro, estudante, CPF: 061.190.131-56, RG: 6.499.199 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, 140, bairro Palmeiras do Império, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.444-310; Tesoureira – Mirna Gertrudes Ribeiro Oliveira e Silva, brasileira, casada, professora, CPF 539.960.206-78 e RG 2.567.629 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Walter Santiago, 1.061, bairro Santiago, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.444-336; Secretário – Erik da Silva Fernandes, brasileiro, solteiro, CPF 029.858.686-02 e RG 10.374.170 SSP/MG, residente de domiciliado à Rua Coronel Póvoa, 471, Bairro Santa Helena, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.440-209. Para efeitos jurídicos a Companhia Teatral Tagarelas Da Mogiana fora devidamente registrada no Cartório de Registro Das Pessoas Jurídicas de Araguari/MG em 15 de março de 2024

**SE LIGA!!**  
**VAGAS**  
**SINE**

**NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS  
Nº 65 - CENTRO

**34 3690-3003**

OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS NA B.O. DIARIAMENTE!

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ARAGUARI  
SINE

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
21/08/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
19/11/2025

NOME: COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA

CNPJ/CPF: 54.344.936/0001-69

LOGRADOURO: RUA WALTER SANTIAGO

NÚMERO: 1061

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTIAGO

CEP: 38444336

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ARAGUARI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000906967633



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA TEATRAL

### TAGARELAS DA MOGIANA

Aos oito de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na Rua Walter Santiago, 1.061, nesta cidade de Araguari, Minas Gerais, reuniram-se, na qualidade de uma associação cultural, os senhores e senhoras relacionados em lista anexa, que assinam a presente ata, tendo por finalidade única e exclusiva, fundar associação cultural "COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA", de direito privado, sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário e/ou religioso.

Para presidir os trabalhos, foi indicada, por aclamação, a senhora Mirna Gertrudes Ribeiro Oliveira e Silva, que escolheu a mim, Erik da Silva Fernandes, para secretária-la. Com a palavra, a Presidente da reunião enfatizou a necessidade de se constituir uma associação cultural, capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada. Ainda com a palavra, a Presidente da reunião distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Ficou decidido que o endereço da sede será a Rua Walter Santiago, 1.061, bairro Santiago, nesta cidade de Araguari. A diretoria terá um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais 02 (dois) anos. Ficou decidido também que os membros se reunirão uma vez a cada 12 (doze) meses ou quando algum membro solicitar uma reunião, a qual deverá ser comunicada com, no mínimo, 01 (uma) semana de antecedência. Em ato contínuo, a Presidente da reunião deu início ao processo seletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Após aclamação dos presentes, a DIRETORIA EXECUTIVA e o CONSELHO FISCAL ficaram assim definidos:

- PRESIDENTE: Davi Manuel Ferreira
- VICE-PRESIDENTE: Andrey Almeida Serra
- TESOUREIRO: Mirna Gertrudes Ribeiro Oliveira e Silva
- SUPLENTE TESOUREIRO: Juarez Melo dos Santos
- SECRETÁRIO: Erik da Silva Fernandes
- SUPLENTE SECRETÁRIO: Wenderson Gonçalves de Oliveira

Da mesma forma, o CONSELHO FISCAL ficou assim constituído:

- PRESIDENTE: Cleonice Borges de Souza Carvalho
- VICE-PRESIDENTE: João Pedro Duarte Ramos
- 1º SECRETÁRIO: Marcela Pereira Costa e Sousa
- SUPLENTE: Laura Dias Rodrigues.

Os membros da associação decidiram aclamar, para cargo vitalício, o senhor Leonardo Peixoto, como Diretor Teatral.



E por fim, dá posse aos eleitos para a gestão de 08/06/2023 a 08/06/2025, passando a palavra a quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a encaminhasse junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Presidente da reunião e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

Araguari, MG, 01 de junho de 2023.

Mirna Gertrudes Ribeiro Oliveira e Silva Erik da Silva Fernandes  
 Presidente da Reunião Secretário da Reunião  
 Mirna Gertrudes Ribeiro Oliveira e Silva Erik da Silva Fernandes

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: [Signature]  
 Davi Manuel Ferreira

VICE-PRESIDENTE: [Signature]  
 Andrey Almeida Serra

TESOUREIRO: Mirna Gertrudes Ribeiro Oliveira e Silva  
 Mirna Gertrudes Ribeiro Oliveira e Silva

SUPLENTE TESOUREIRO: Juarez Melo dos Santos  
 Juarez Melo dos Santos

SECRETÁRIO: Erik da Silva Fernandes  
 Erik da Silva Fernandes

SUPLENTE DE SECRETÁRIO: Wenderson Gonçalves de Oliveira  
 Wenderson Gonçalves de Oliveira

CONSELHO FISCAL:

PRESIDENTE: [Signature]  
 Cleonice Borges de Souza Carvalho

VICE-PRESIDENTE: [Signature]  
 João Pedro Duarte Ramos

1º SECRETÁRIO: Marcela Pereira Costa e Sousa  
 Marcela Pereira Costa e Sousa

SUPLENTE DE SECRETÁRIO: Laura Dias Rodrigues  
 Laura Dias Rodrigues



PROTÓCOLO: 50644 | REGISTRO: 5735 - AV 2  
 Livro 885 | FOLHA: 323/324 | DATA: 15/03/2024  
 Cotação: Emol. R\$189,34 - T.F.J. R\$66,44 - Recuperação R\$11,96 - Desp. R\$0,00 - ISS: R\$5,68  
 Valor Final: R\$272,82 - Códigos: 6101-011, 6201-911, 6101-021

[Signature]  
 Rui Omar Xavier Lacerda - Escrivão

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
 Araguaari - MG

SELO DE CONSULTA: HIN90732  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8591667567231638  
 Quantidade de atos praticados: 4  
 Ato(s) praticado(s) por: Marco Túlio Martins da Silva - Oficial  
 Emol.: R\$200,70 - T.F.J.: R\$66,44  
 Valor Final: R\$267,14 - ISS: R\$5,68



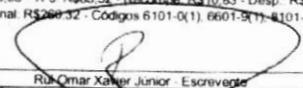
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

[Handwritten signatures and initials]



## ANEXO I – LISTA DE PARTICIPANTES

- Andrey Almeida Serra, residente à Rua das Palmeiras, 140, bairro Palmeiras do Império, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.444-310, solteiro, portador do RG 6.499.199 e CPF 061.190.131-56.
- Cleonice Borges e Souza Carvalho, residente à Rua Aparecida Alamy, 50, bairro Novo Horizonte, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.446-240, casada, portadora do RG 14.653.968 e CPF 071.119.806-38.
- Davi Manuel Ferreira, residente à Avenida José Messias da Silva, 112, bairro Bosque, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.446-075, solteiro, portador do RG 1.308.988 e CPF 239.521.216-49.
- Erik da Silva Fernandes, residente à Rua Coronel Póvoa, 471, bairro Santa Helena, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.440-209, solteiro, portador do RG 10.374.170 e CPF 029.858.686-02.
- João Pedro Duarte Ramos, residente à Rua Estácio de Sá, 1.563, bairro Miranda, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.444-230, solteiro, portador do RG 19.030.900 e CPF 106.713.386-09.
- Juarez Melo dos Santos, residente à Avenida Engenheiro Diniz, 1608, bairro Martins, Uberlândia, Minas Gerais, CEP 38.400-462, solteiro, portador do RG M.1.485.372 SSP MG e CPF 036.668.268-73.
- Laura Dias Rodrigues, residente à Rua Antônio Farias, 130, bairro Millenium, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.447-021, solteira, portadora do RG MG-22.733.890 SSP MG e CPF 113.674.396-04.
- Marcela Pereira Costa e Sousa, residente à Avenida Batalhão Mauá, 1.291, bairro Santa Helena, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.440-210, solteira, portadora do RG MG-23750132 SSP MG e CPF 138.943.726-48.
- Mirna Gertrudes Ribeiro Oliveira e Silva, residente à Rua Walter Santiago, 1.061, bairro Santiago, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.444-336, casada, portadora do RG 2.567.629 SSP MG e CPF 539.960.206-78.
- Wenderson Gonçalves de Oliveira, residente à Avenida da Saudade, 59, bairro Miranda, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.444-236, solteiro, portadora do RG 154.017.407 SSP MG e CPF 094.296.016-52.

PROTÓCOLO: 50645   REGISTRO: 5735 - AV 3 Livro A85   FOLHA: 325   DATA: 15/03/2024 Cotação Emol. R\$180,55 - TFJ R\$63,52 - Recurso R\$10,83 - Desp. R\$0,00 - ISS R\$5,42 Valor Final R\$260,92 - Códigos 6101-0(1), 6601-9(1), 6101-8(1)	
 Rui Omar Xavier Junior - Escrevente	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Araguari, MG	
SELO DE CONSULTA: HIN90736 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2267490606593616	
Quantidade de atos praticados: 3 Ato(s) praticado(s) por: Marco Túlio Martins da Silva - Oficial Emol.: R\$191,38 - TFJ: R\$63,52 Valor Final: R\$254,90 - ISS: R\$5,42	
Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>	



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS  
MEMBROS DIRETORES DA COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA  
MOGIANA**

Aos oito dias do mês de junho de 2025, em primeira chamada às nove horas e trinta minutos e em segunda chamada às dez horas, atendendo ao Edital de Convocação de 08/05/2025, enviado através de correspondência eletrônica e devidamente afixado na sede social, com endereço na Rua Walter Santiago, nº. 1061, nesta cidade de Araguari/MG, CEP: 38.444-336, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, gestão 2025/2027, da COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº. 54.344.936/0001-69.

Assumiu a direção dos trabalhos o senhor Davi Manuel Ferreira, Presidente atual conforme dispositivo estatutário e o senhor Erik da Silva Fernandes, Secretário que coube a tarefa de registrar a presente.

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos.

Apresentada uma única chapa, com vários membros candidatos à reeleição, conforme previsto no Art. 13º do Estatuto desta entidade, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Após considerações dos presentes e não havendo outra chapa concorrente, foram aclamados por unanimidade para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, os associados indicados, cujo mandato será de 09/06/2025 a 09/06/2027. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição:

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

- PRESIDENTE: Davi Manuel Ferreira
- VICE-PRESIDENTE: Giorgianna de Carvalho e Leite
- TESOUREIRO: Mirna Gertrudes Ribeiro Oliveira e Silva
- SUPLENTE DE TESOUREIRO: Laura Dias Rodrigues



- SECRETÁRIO: Erik da Silva Fernandes
- SUPLENTE DE SECRETÁRIO: Wenderson Gonçalves de Oliveira

Da mesma forma, o CONSELHO FISCAL ficou assim constituído:

- PRESIDENTE: Cleonice Borges de Souza Carvalho
- VICE-PRESIDENTE: João Pedro Duarte Ramos
- SECRETÁRIO: Danielle Alves Nocera
- SUPLENTE DE SECRETÁRIO: Hugo Deleon da Silva Carrijo

O Presidente congratulou todos os presentes manifestando sua satisfação em tê-los como parceiros nessa grande empreitada e agradecendo-lhes a presença, incentivou-os ao início dos trabalhos. Ato contínuo, o Presidente reeleito fez um breve discurso. Em seguida, foi aberta a palavra para os membros da mesa e posteriormente às pessoas presentes. E por fim dá posse aos eleitos, que foram aclamados com uma salva de palmas e devidamente empossados. No final das saudações, foi declarada encerrada a cerimônia de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Erik da Silva Fernandes – secretário, lavrei a presente ata, para que seja encaminhada aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

Araguari/MG, 08 de junho de 2025.

Presidente: Davi Manuel Ferreira  
CPF 239.521.216-49

Secretário: Erik da Silva Fernandes  
CPF 029.858.686-02

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

PRESIDENTE:

  
Davi Manuel Ferreira

VICE-PRESIDENTE:

  
Giorgianna de Carvalho e Leite



TESOUREIRA: Mirna Gertrudes Ribeiro Oliveira e Silva  
Mirna Gertrudes Ribeiro Oliveira e Silva

SUPLENTE DE TESOUREIRA: Laura Dias Rodrigues  
Laura Dias Rodrigues

SECRETÁRIO: Erik da Silva Fernandes  
Erik da Silva Fernandes

SUPLENTE DE SECRETÁRIO: Wenderson Gonçalves de Oliveira  
Wenderson Gonçalves de Oliveira

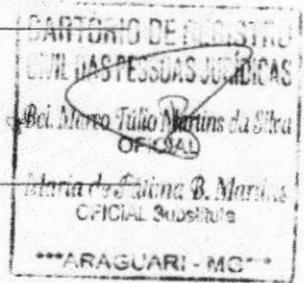
**CONSELHO FISCAL:**

PRESIDENTE: Cleonice Borges e Souza Carvalho  
Cleonice Borges e Souza Carvalho

VICE-PRESIDENTE: João Pedro Duarte Ramos  
João Pedro Duarte Ramos

SECRETÁRIA: Danielle Alves Nocera  
Danielle Alves Nocera

SUPLENTE DE SECRETÁRIO: Hugo Deleon da Silva Carrijo  
Hugo Deleon da Silva Carrijo



PROTÓCOLO: 52615 | REGISTRO: 5735 - AV 5  
 Livro A90 | FOLHA: 545/547 | DATA: 09/06/2025  
 Cotação: Emol.: R\$270,15 - T.F.J: R\$90,44 - Arquivo: R\$20,33 - Desp.: R\$0,00 - ISS: R\$8,10  
 Valor Final: R\$389,02 - Código: 8101-0(1), 6201-8(1), 6601-9(1), 6701-7(1), 8101-8(3)

Rui Cesar Xavier Junior - Oficial Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
 JURÍDICAS DE ARAGUARI - MG

SELO DE CONSULTA: INJ40708  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0063.7435.6321.6673  
 Quantidade de atos praticados: 7  
 Ato(s) praticado(s) por: Laura Martins Paro - Auxiliar  
 Emol.: R\$290,48 - T.F.J: R\$90,44  
 Valor Final: R\$380,92 - ISS: R\$8,10

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



## LISTA DE PRESENÇA

Lista de presença referente a ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, gestão 2025/2027, da COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA, CNPJ nº. 54.344.936/0001-69, realizada a Rua Walter Santiago, 1061, bairro Santiago, nesta cidade de Araguari/MG, CEP:38444-336, em 24/05/2025.

- Cleonice Borges e Souza Carvalho, residente à Rua Aparecida Alamy, 50, bairro Novo Horizonte, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.446-240, casada, portadora do RG 14.653.968 e CPF 071.119.806-38.
- Danielle Alves Nocera, residente à Rua Marechal José Pessoa, 245, bairro Brasília, Araguari, Minas Gerais, solteira, portadora do RG 21. 875.197 e CPF 154.862.196-01.
- Davi Manuel Ferreira, residente à Avenida José Messias da Silva, 112, bairro Bosque, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.446-075, solteiro, portador do RG 1.308.988 e CPF 239.521.216-49.
- Erik da Silva Fernandes, residente à Rua Coronel Póvoa, 471, bairro Santa Helena, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.440-209, solteiro, portador do RG 10.374.170 e CPF 029.858.686-02.
- Giorgianna de Carvalho e Leite, residente à Rua Argentina, 159, Bloco 6, apt. 305, bairro Bosque, Araguari, Minas Gerais, CEP 38446-064, divorciada, portadora do RG 18.699.173 e CPF 124.053.756-56.
- Hugo Deleon da Silva Carrijo, residente à Rua Oito, 148, bairro Ouro Verde, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.444-262, casado, portador do RG 12.810.964 e CPF 069.813.536-95.
- João Pedro Duarte Ramos, residente à Rua Estácio de Sá, 1.563, bairro Miranda, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.444-230, solteiro, portador do RG 19.030.900 e CPF 106.713.386-09.
- Jorge Luiz Cruz Araújo Silva, residente à Rua Coronel Póvoa, 471, bairro Santa Helena, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.440-209, solteiro, portador do RG 3.666.804 e CPF 105.099.604-64.
- Laura Dias Rodrigues, residente à Rua Antônio Farias, 130, bairro Milenium, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.447-021, solteira, portadora do RG 22.733.890 e CPF 113.674.396-04.
- Maria Lúcia Pereira, residente à Rua Norma Peixoto Mendes da Silva, 41, bairro Paraíso, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.445-064, casada, portadora do RG e CPF 691.405.026-00.
- Mirna Gertrudes Ribeiro Oliveira e Silva, residente à Rua Walter Santiago, 1.061, bairro Santiago, Araguari, Minas Gerais, CEP 38.444-336, casada, portadora do RG 2.567.629 e CPF 539.960.206-78.
- Wenderson Gonçalves de Oliveira, residente à Avenida da Saudade, 59, bairro Miranda, CEP 38444-236, portador do RG 15.417.407 e CPF 094.296.016-52.

Luiz  
Mirna  
João  
Wenderson  
Dan



PROCOLO: 52616 | REGISTRO: 5735 - AV 6  
Livro A90 | FOLHA: 548 | DATA: 03/06/2025  
Cotação, Emol.: R\$251,99 - TFJ: R\$84,32 - Recempra: R\$18,97 - Desp.: R\$0,00 - ISS: R\$7,56  
Valor Final: R\$362,84 - Código: 8101-0(1), 8201-8(1), 6601-9(1), 6701-7(1), 8101-8(1)

*R*  
Rui Omar Xavier de Azevedo - Oficial Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DE ARAGUARI - MG

SELO DE CONSULTA: INJ40715  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0015.9666.5418.3883  
Quantidade de atos praticados: 5  
Ato(s) praticado(s) por: Laura Martins Paro - Auxiliar  
Emol.: R\$270,96 - TFJ: R\$84,32  
Valor Final: R\$355,28 - ISS: R\$7,56



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CARTÓRIO DE REGISTRO  
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
OF. GERAL  
Dei. Marco Túlio Martins da Silva  
Márcia de Fatima B. Martins  
OFICIAL Substituto  
\*\*\*ARAGUARI - MG\*\*\*



# ESTATUTO DA COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E FORO E DURAÇÃO

Art. 1º – A COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA, denominada como associação, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, de caráter cultural, promocional, recreativo e educacional, sem fins lucrativos, fundada em 08 de junho de 2023, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade de Araguari – MG, na rua Walter Santiago, 1.061, bairro Santiago.

## CAPÍTULO II

### DO OBJETIVO E DA FINALIDADE

Art. 2º – A COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA tem como objetivo principal o desenvolvimento de atividades artístico-culturais, voltadas à implementação e divulgação das artes cênicas na comunidade de Araguari, com disseminação por toda a região do Triângulo Mineiro e demais cidades de Minas Gerais e do Brasil, atendendo a todos a que ela se dirige, sem qualquer discriminação, independente da classe social, nacionalidade, orientação sexual, raça, cor e crença.

Art. 3º – A COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA tem por finalidade:

- I. difundir o teatro nas comunidades, escolas, casas de espetáculos e em outros espaços alternativos;
- II. despertar no jovem seus talentos artísticos, motivando-os ao engajamento num trabalho de disseminação da cultura;
- III. mostrar a importância de um trabalho sistemático no campo da arte cênica, como forma de harmonizar a cultura, a política, a economia e a sociedade;
- IV. montagens de peças teatrais de autores nacionais ou estrangeiros ou ainda utilizando-se de textos originais, com atores amadores e ou profissionais, visando desenvolver no homem o hábito de frequência ao teatro;
- V. oportunizar aos interessados, homens ou mulheres, jovens ou adultos, o desenvolvimento da arte de representar a vida cotidiana em forma de ficção;
- VI. desenvolver o potencial humano do ator ou atriz, de forma a obter um engajamento efetivo nos aspectos: cultural, social e político;
- VII. desenvolver, em comum acordo com outros grupos de teatro ou instituições culturais, programas, projetos de teatro ou outro tipo de expressões artísticas;
- VIII. participar de projetos e ou programas públicos ou privados através de mostras, festivais e outros de cunho artístico cultural;
- IX. promover mostras, festivais e concursos, com apoio de instituições públicas ou privadas para o teatro e outros de cunho artístico cultural em Araguari e adjacências;



- X. promover e ou participar de atividades que visem o aprimoramento artístico e técnico dos profissionais do teatro e de outras expressões artísticas;
- XI. realizar outras atividades que não se encontram descritas neste Estatuto que estejam ligadas direta ou indiretamente ao teatro e as expressões artísticas.

Parágrafo Único - Para a consecução de suas finalidades, a COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA poderá celebrar convênios com entidades públicas ou particulares de todos os setores e, poderá se organizar constituir escritórios ou representações em outras unidades da federação, com representação em qualquer parte do território nacional.

### CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º - Tendo um número ilimitado de associados, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, serão assim considerados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais pela diretoria da associação e que se mantenham fiéis a este estatuto, às deliberações das assembleias e à legislação em vigor.

Art. 5º - Haverá as seguintes categorias de sócios:

- A) fundadores - os que instituíram a associação;
- B) contribuintes - os que contribuem regular e mensalmente com a entidade;
- C) beneméritos - pessoas físicas ou jurídicas que prestaram relevantes serviços a seus assistidos e/ou a entidade, com auxílio financeiro, sendo que o referido título, proposto pela diretoria, dependerá de aprovação em assembleia geral extraordinária, após o que será proclamado em sessão solene.

Parágrafo único - a qualidade de associado é intransmissível.

Art. 6º - São direitos dos associados:

- I. votar e ser votado para os cargos eletivos, exceção feita aos funcionários da associação;
- II. tomar parte nas assembleias gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados, exceção feita ao art. 32, parágrafo único, do presente estatuto;
- III. sugerir ao Conselho Administrativo por escrito, medidas ou providências que aspirem o aperfeiçoamento operativo da associação;
- IV. denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias;
- V. convocar assembleia geral extraordinária, mediante requerimento de 2/3 (dois terços) de assinaturas dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mencionando o assunto e os motivos da convocação.



Art. 7º - São deveres dos associados:

- I. respeitar as disposições legais e estatutárias;
- II. acatar as determinações do Conselho Administrativo e as deliberações da assembleia geral;
- III. zelar pelo decoro e o bom nome da associação;
- IV. aceitar e desempenhar, sem qualquer interesse pessoal, o cargo para o qual for eleito;
- V. contribuir mensalmente com a quantia a que tiver se comprometido, no caso da contribuição for proposta e aceita em assembleia.

Art. 8ª - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da associação.

Art. 9º - O associado cujo procedimento se mostrar inconveniente, deixar de cumprir os deveres determinados pelo artigo 7º ou, ainda, havendo justa causa, nos moldes da lei civil, depois de devidamente notificado extrajudicialmente, poderá ser penalizado pelo Conselho Administrativo com a exclusão do quadro associativo.

§ 1º - cópia da decisão será encaminhada ao associado excluído, através de carta registrada com aviso de recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º - o associado poderá, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data constante no aviso de recebimento, interpor recurso à assembleia geral extraordinária.

Art. 10 - A exclusão do sócio dar-se-á ainda:

- I. por motivo de morte;
- II. por dissolução da associação;
- III. por incapacidade civil declarada judicialmente.

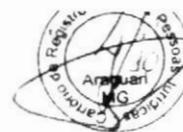
Art. 11 - os associados excluídos do quadro da associação não terão qualquer direito a remuneração ou honorários pelos serviços prestados.

### CAPÍTULO III

#### DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL

Art. 12 - A associação será administrada por uma diretoria, todos integrantes do Conselho Administrativo, cujas competências e eleição vêm elencadas nos art. 13 e seguintes do presente estatuto, sendo sua composição a seguir descrita:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;



III. Tesoureiro;  
IV. Secretário.

Art. 13 - O Conselho Administrativo será composto por 4(quatro) membros efetivos e 2(membros) membros suplentes, que ocuparam o cargo de Tesoureiro e Secretário, sendo todos associados, os quais serão eleitos em assembleia geral para um mandato de 2(dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A eleição do Conselho Administrativo deverá ser feita por chapa, devendo cada chapa ser composta, necessariamente, por 2/3 (dois terços) de associados pertencentes às categorias de fundadores ou contribuintes.

§ 2º - Na hipótese de não haver associados suficientes nas categorias discriminadas no parágrafo antecedente para compor a chapa que concorrerá ao Conselho Administrativo, poderá ela ser formada independentemente da fração prevista.

§ 3º - Em caso de vacância do cargo, por renúncia, do Presidente, cabe ao Vice-Presidente e substituí-lo na função.

§ 4º - Caso haja renúncia também do Vice Presidente, é necessário a formação de uma nova chapa, para uma nova eleição.

§ 5º - Perderá o mandato qualquer membro da Diretoria e Conselhos Executivo e Fiscal que se candidatar a cargos políticos.

§ 6º - A designação da nova Diretoria far-se-á no mínimo, 30(trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos ou dentro de 8 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo

Art. 14 - Compete ao Conselho Administrativo:

- I. supervisionar o cumprimento do estatuto, do regimento interno e das decisões da assembleia geral;
- II. zelar pela preservação do acervo da associação;
- III. reunir-se por convocação do presidente, do Conselho Fiscal ou a requerimento de 2/3 (dois terços) dos associados para deliberar sobre assuntos de interesse da associação;
- IV. apresentar na assembleia geral o relatório anual de atividades e desempenho;
- V. apresentar balancetes periódicos sobre receitas e despesas da associação nas assembleias gerais;
- VI. entrosar-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VII. apresentar na assembleia geral ordinária as contas e o balanço anual.

ART. 15 - O Conselho Administrativo elegerá dentre seus membros, o presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, compondo-se, assim, a diretoria administrativa, órgão executor e administrador da associação, cujas atribuições estão definidas neste estatuto





Art. 16 – São atribuições do Presidente:

- I. organizar administrativamente a COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA, com vistas a oferecer condições necessárias ao desenvolvimento de seus objetivos;
- II. promover atividades e apresentações teatrais que venham possibilitar a arrecadação de recursos financeiros para a implementação de suas ações e a preparação das montagens teatrais;
- III. promover projetos, cursos, seminários e outras atividades que visem o aprimoramento dos profissionais de teatro e de expressões artístico-culturais;
- IV. representar a COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- V. manter permanentemente contato com artistas, grupos e entidades que atuam na área de artes cênicas e outras expressões artísticas;
- VI. convocar reuniões e assembleias;
- VII. manifestar sobre a conduta dos associados;
- VIII. presidir e conduzir as Assembleias Gerais.
- IX. assinar documentos e, em conjunto com o Tesoureiro, assinar recebimentos e pagamentos.

Art.17 – O Vice-Presidente, além de substituir o Presidente, participará das reuniões com direito ativo de voto e manifestação.

Art. 18 – São atribuições do Tesoureiro:

- I. organizar a contabilidade;
- II. assinar, em conjunto com o Presidente, as liberações de pagamentos;
- III. montar o balanço anual e os balancetes;
- IV. fazer o controle da conta bancária;
- V. participar da administração da COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA.

Art. 19 – São atribuições do Secretário:

- I. secretariar as reuniões;
- II. arquivar documentos e correspondências;
- III. manter sob sua guarda os livros e documentos da COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA;
- IV. desenvolver um programa de divulgação dos trabalhos artístico-culturais;
- V. participar da administração da COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA.

ART. 20 - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da diretoria, será composto por membros efetivos, sendo todos associados, os quais serão eleitos em assembleia



geral ordinária para um mandato coincidente com o do Conselho Administrativo, sendo permitida a reeleição, sendo composto da seguinte maneira:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Secretário.

Parágrafo único - em caso de vacância, o mandato deverá ser seguido conforme descrito no art. 13 e parágrafos.

Art. 21 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. fiscalizar os dispêndios da COMPANHIA DE TEATRO TAGARELAS DA MOGIANA;
- II. apreciar, aprovando ou não, a proposta orçamentária e as prestações de contas;
- III. fiscalizar balancetes e balanços anuais;
- IV. manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;

Art. 22 – Ao Presidente do Conselho Fiscal compete:

- I. presidir as reuniões do Conselho Fiscal;
- II. assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;
- III. representar o Conselho Fiscal perante o Conselho de Administração.

Art. 23 – O Vice-Presidente, além de substituir o Presidente, participará das reuniões do Conselho Fiscal com direito ativo de voto e manifestação.

Art. 24 – Ao Secretário do Conselho Fiscal compete:

- I. substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II. secretariar as reuniões e assembleias;
- III. manter sob sua guarda os livros e documentos relativos ao Conselho Fiscal.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DO SISTEMA E CONTROLE FINANCEIRO DA RECEITA**

Art. 25 – Comporá a receita da COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA:

- I. recursos arrecadados através de promoções teatrais, festas, doações e outros;
- II. contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- III. auxílios, contribuições e subvenções ou termos de fomento, oficiais ou não oficiais, de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou Autarquias
- IV. rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- V. usufrutos que lhe forem conferidos;
- VI. rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII. receitas de comercialização de produtos;



- VIII. juros bancários e outras receitas financeiras;
- IX. receitas de renúncias e incentivos fiscais, de entidades públicas ou privadas;
- X. receitas provenientes de projetos e programas com entidades do Terceiro Setor;
- XI. receitas de produção;
- XII. e ainda de terceiros, através de sistema de comodato celebrado em convênios com órgãos públicos e privados.

Art. 26 – As despesas da COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA serão aquelas realizadas na montagem dos textos-peças, aquisição de equipamentos, manutenção de sua sede, divulgação em materiais gráficos e através dos meios de comunicação.

Art. 27 – A receita e a despesa da COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA serão demonstradas através de prestação de contas, balancetes mensais e balanço geral, que serão organizados pelo Tesoureiro.

Art. 28 – Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA.

Art. 29 – O patrimônio da COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA será constituído de bens identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições livres e desembargadas de ônus.

## **CAPÍTULO V DAS ASSEMBLEIAS**

Art. 30 - A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, sendo vedada qualquer forma de representação.

Parágrafo único - Os ocupantes de cargos sociais não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, mas não ficarão privados de participarem dos respectivos debates.

Art. 31 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á uma vez por ano, até o terceiro mês após o término no exercício social, sendo convocada pelo Presidente da Diretoria para:

- I. apreciar o relatório anual do Conselho Administrativo;
- II. discutir e homologar as contas e o balanço patrimonial aprovados pelo Conselho Fiscal e o destino de eventual superávit;

- III. eleger os membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal a cada 2 (dois) anos:  
ou nos casos descrito art. 13
- IV. eleger e destituir os administradores;
- V. alterar o Estatuto.

Art. 32 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á em qualquer época, quando convocada:

- I. pelo Presidente;
- II. pelo Conselho Administrativo;
- III. a requerimento dos associados, conforme disposto no art. 6º, V, deste estatuto.

Art. 33 - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á para decidir sobre:

- I. reforma do Estatuto;
- II. destituição de membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal;
- III. a conveniência de aquisição, alienação ou efetivação de hipotecas ou permutas de bens patrimoniais;
- IV. a dissolução da associação e nomeação de seu liquidante;
- V. quaisquer outros assuntos que não sejam de competência da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 34 - A convocação das Assembleias será feita pessoalmente aos sócios, através de e-mail, aplicativos de mensagens (p.ex. WhatsApp) e no mural da respectiva associação, com antecedência mínima de 5(cinco) dias, contendo a pauta e o horário da Assembleia.

§ 1º - Qualquer Assembleia instalar-se-á com a maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de associados e as decisões serão tomadas por 2/3 dos associados presentes.

§ 2º - Para deliberar acerca da alteração do Estatuto ou destituição dos administradores será exigido o voto concorde de 2/3 dos membros presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3(um terço) na convocação seguinte.

Art. 35 - As sessões serão presididas pelo Presidente da Diretoria e pelo 1º Secretário e deverão ser registradas em livro próprio com a rubrica do Presidente.

Parágrafo único - Quando necessário, uma cópia da ata será encaminhada ao cartório de Registro de Pessoas Jurídicas para ser arquivada, devendo a mesma, ser assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário, sendo essa providência mera faculdade.

## CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO



→





Art. 36 - O patrimônio da Associação será constituído de:

- I. bens móveis ou imóveis que possua ou venha a possuir por compra, doação, legado, donativos ou auxílios oficiais;
- II. por tudo que estiver em seu nome ou lhe for destinado, bem como, o que for auferido por suas atividades;
- III. quaisquer outros valores adventícios.

Parágrafo único - A Associação não constitui patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, de um indivíduo, famílias, entidades de classe, sem caráter beneficente e ou de assistência social.

## CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 37 - A Associação será extinta quando assim deliberar Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo único - Quando da liquidação, a Assembleia Geral Extraordinária nomeará o seu liquidante.

Art. 38 - Em caso de dissolução, os bens remanescentes serão destinados a entidades ou grupos congêneres que privilegiem o desenvolvimento humano através da cultura.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - A Diretoria Geral será escolhida através de eleição realizada em Assembleia Geral dos membros da COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA, pelo sistema de aclamação, por maioria simples dos presentes em reunião convocada para este fim.

Art. 40 - A Associação não remunerará e nem concederá vantagens ou benefícios de qualquer forma ou título a seus associados, conselheiros, benfeitores e diretores eleitos. Para tanto adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo Único - As prestações de contas da entidade observarão dentre outras coisas os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade; a



publicidade no encerramento do exercício fiscal, auditorias; bem como a prestação de contas de recursos e bens de origem pública porventura recebidas.

Art. 41 - A Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

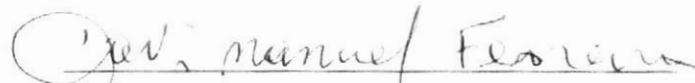
Art. 42 – Os casos omissos neste Estatuto serão decididos em Assembleia da COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA e pela legislação vigente.

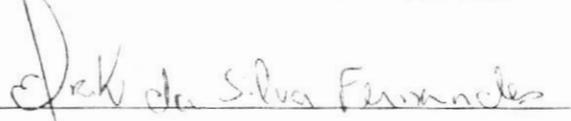
Art. 43 - Eventual regimento interno deverá ser apreciado pelo Conselho Administrativo.

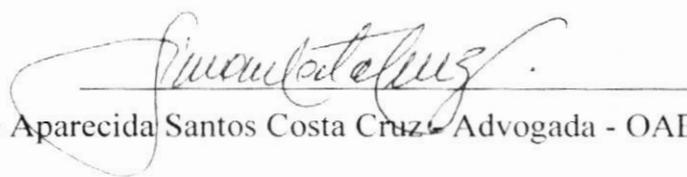
Art. 44 – Fica eleito o Fórum da Comarca de Araguari para dirimir qualquer dúvida que porventura surgir neste Estatuto.

Art. 45 – Este Estatuto entrará em vigência a partir da data de Registro em Cartório no Município de Araguari.

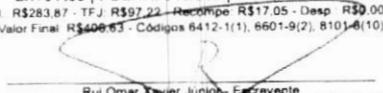
Araguari – MG, 08 de junho de 2023.

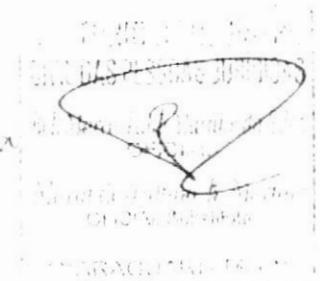
  
Davi Manuel Ferreira - Presidente

  
Erik da Silva Fernandes - Secretário

  
Simone Aparecida Santos Costa Cruz - Advogada - OAB MG 137929

Simone Aparecida Santos Costa Cruz  
ADVOGADA  
OAB/MG 137929

PROTÓCOLO: 50642   REGISTRO: 5735	
Livro A85   FOLHA: 310/319   DATA: 15/03/2024	
Cotação Emol: R\$283,87 - TFJ: R\$97,22 - Recolhe: R\$17,05 - Desp: R\$0,00 - ISS: R\$8,49	
Valor Final: R\$406,63 - Códigos 6412-1(1), 6601-9(2), 8101-6(10)	
	
Rui Omar Xavier Junior - Escrevente	
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	
Araguari - MG	
SELO DE CONSULTA: HIN90714	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8501276236219894	
Quantidade de atos praticados: 13	
Ato(s) praticado(s) por: Marco Túlio Martins da Silva - Oficial	
Emol.: R\$300,92 - TFJ: R\$97,22	
Valor Final: R\$398,14 - ISS: R\$8,49	
Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>	





publicidade no encerramento do exercício fiscal, auditorias; bem como a prestação de contas de recursos e bens de origem pública porventura recebidas.

Art. 41 - A Associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 42 – Os casos omissos neste Estatuto serão decididos em Assembleia da COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA e pela legislação vigente.

Art. 43 - Eventual regimento interno deverá ser apreciado pelo Conselho Administrativo.

Art. 44 – Fica eleito o Fórum da Comarca de Araguari para dirimir qualquer dúvida que porventura surgir neste Estatuto.

Art. 45 – Este Estatuto entrará em vigência a partir da data de Registro em Cartório no Município de Araguari.

Araguari – MG, 08 de junho de 2023.

*Davi Manuel Ferreira*  
Davi Manuel Ferreira - Presidente

*Erik da Silva Fernandes*  
Erik da Silva Fernandes - Secretário

*Simone Aparecida Santos Costa Cruz*  
Simone Aparecida Santos Costa Cruz - Advogada - OAB MG 137929

Simone Aparecida Santos Costa Cruz  
ADVOGADA  
OAB/MG 137929

PROTOCOLO: 50642 | REGISTRO: 5735  
 Livro AB5 | FOLHA: 310/319 | DATA: 15/03/2024  
 Cotação: Emol.: R\$283,87 - TFJ: R\$97,22 - Recomeço: R\$17,05 - Desp.: R\$9,00 - ISS: R\$8,49  
 Valor Final: R\$406,63 - Códigos 6412-1(1), 6601-9(2), 8101-6(10)

*Rui Omar Xavier Júnior*  
 Rui Omar Xavier Júnior - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
 Araguari - MG

SELO DE CONSULTA: HIN90714  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8501276236219894  
 Quantidade de atos praticados: 13  
 Ato(s) praticado(s) por: Marco Túlio Martins da Silva - Oficial  
 Emol.: R\$300,92 - TFJ: R\$97,22  
 Valor Final: R\$398,14 - ISS: R\$8,49

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
 CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
*Marco Túlio Martins da Silva*  
 Marco Túlio Martins da Silva  
 Oficial Substituto  
 ARAGUARI - MG



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>54.344.936/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>15/03/2024</b>
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R WALTER SANTIAGO</b>	NÚMERO <b>1061</b>	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP <b>38.444-336</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTIAGO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAGUARI</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DAVIMAFER@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(34) 9911-0413</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/03/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2024** às **10:50:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA**  
**CNPJ: 54.344.936/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:17 do dia 18/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2026.

Código de controle da certidão: **ACDE.5C88.99CA.9493**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

CNPJ/MF: 16.829.640/0001-49  
Site: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Contribuinte

**RAZÃO SOCIAL:**

**COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA  
MOGIANA**

**CNPJ:**

**54.344.936/0001-69**

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, **NÃO FORAM ENCONTRADOS** débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao CONTRIBUINTE acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Emitida em: 21/08/2025 09:07:52 - Validade: 19/11/2025**

**Código de controle da certidão: 2756272E4094A05F0076**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Araguari ou através do QR Code abaixo:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 54.344.936/0001-69  
Certidão nº: 27897515/2025  
Expedição: 21/05/2025, às 09:17:23  
Validade: 17/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.344.936/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Prefeitura Municipal de Araguari

## Guia de Arrecadação TFLIF

Especificação de Guia			
GUIA: 7713	Exercício: 2024	Parcela: 0	Vencimento: 31-07-2024
Dados do Contribuinte			
Nome: COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA			
CPF/CNPJ: 54.344.936/0001-69			
Endereço: RUA WALTER SANTIAGO, 1061 SANTIAGO - ARAGUARI - MG CEP: 38.444-336			
Dados do Mobiliário			
Mobiliário: 064318			
Nome Fantasia: ****			
Endereço: RUA WALTER SANTIAGO 1061 - SANTIAGO Araguari-MG			
Total dos Tributos e Taxas: 468,00		Multa: 0,00	
Desconto: 0,00		Correção Monetária: 0,00	
Juros: 0,00		Valor Total da Guia: 468,00	

ARAGUARI 4264006 390724 020 0062 ..... 468,00 0401

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA



ARAGUARI

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Data de abertura 19/06/2024	Número de Inscrição 2400000635	CNPJ/CPF 54.344.936/0001-69	Inscrição Estadual
--------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--------------------

Nome Empresarial  
COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)  
\*\*\*\*

Código e descrição das atividades econômicas  
6.04 - GINASTICA, DANCA, ESPORTES, NATACAO, ARTES MARCIAIS E D... 3.00 %  
12.13 - PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS... 5.00 %

Logradouro R. WALTER SANTIAGO	Número 1061	Complemento
----------------------------------	----------------	-------------

CEP 38444-336	Bairro/Distrito SANTIAGO	Município Araguari	UF MG
------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

Situação Cadastral ATIVA	Data da Situação Cadastral 28/01/2025
-----------------------------	--

Regime Atualmente Enquadrado  
Faturamento

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário  
**Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.**  
**Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, 18/06/2025 14:38:04H

\_\_\_\_\_  
Assinatura Contribuinte



# Prefeitura Municipal de Araguari

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



## ALVARÁ

### de Licença para Localização e Funcionamento

Nº do Alvará:017148 / 2025

Inscrição Municipal

240000635

Código Mobiliário

064318

Razão Social: COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA

CPF / CNPJ: 54.344.936/0001-69

Endereço: RUA WALTER SANTIAGO 1061 SANTIAGO Araguari-MG-38.444-336

Nome Fant.: \*\*\*\*

*Fica concedido o presente ALVARÁ para o Estabelecimento acima identificado, conforme dispõe o Código Tributário Municipal (Lei complementar nº 203/2022), com validade para 12 (doze) meses, a partir da data de emissão.*

Data de Expedição

25-03-2025

Data de Validade

31-03-2026

#### ATIVIDADE(S):

90.01-9/01 - *Produção teatral*

85.92-9/02-*Ensino de artes cênicas, exceto dança*

12.13 - *Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, balles, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.*

**O Presente Alvará fica condicionado à apresentação da Certidão Negativa de Débitos com o objetivo de verificar a regularidade tributária do contribuinte, conforme artigos 168 a 170 do Código Tributário Municipal (CTM). O estabelecimento que funcionar em desacordo com o disposto na legislação do município, ficará passível das sanções previstas no Código de Posturas e de Atividades Urbanas.**

Araguari, 16-06-2025

**Código Verificador: E33FD4A33AE3CED07578**

Este documento foi emitido através do endereço eletrônico ([www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) - Portal Cidadão - Tributos Online - Impressão de Alvará)

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer alteração, deverá ser informado a Prefeitura para as providências cabíveis, evitando assim problemas futuros.



tagarelasdamogiana@gmail.com  
(34) 99110-4132 - Davi Maffer  
Instagram: @cia.tagarelasdamogiana

## HISTÓRICO E MISSÃO

A *COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA* surgiu em Araguari no ano de 2021 com a missão de enriquecer a cena cultural local e cultivar um público apaixonado pelo teatro.

Em sua trajetória, tem levado a magia das artes cênicas ao público, com apresentações acessíveis e envolventes.

Valorizando as tradições e a cultura da região, o grupo se dedica a encenar histórias bem humoradas que evocam o passado e retratam o cotidiano da vida no interior mineiro. Essas narrativas, impregnadas de autenticidade e afeto, resgatam memórias afetivas e fortalecem a identidade cultural da cidade.

Em março de 2024 a associação foi registrada como uma Entidade Cultural e sem fins lucrativos.

À frente do grupo, como diretor artístico, está Leonardo Peixoto, que atualmente reside em Paris, na França. Com amplo conhecimento e vivência cultural, Leonardo traz ao Tagarelas da Mogiana uma perspectiva rica e diversificada, contribuindo para seu desenvolvimento artístico, promovendo conexões com diferentes culturas e mantendo o espírito do grupo vibrante e inovador.

Além do resgate de memórias, o trabalho do grupo aponta para outras direções, buscando a diversificação de temas, levando também à cena montagens com textos dramáticos e espetáculos voltados para o público infantil.

## ESPETÁCULOS DO GRUPO

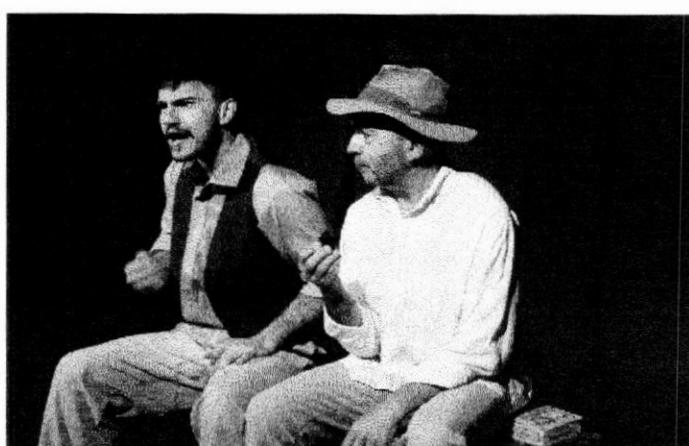
### ARAGUARI: UMA HISTÓRIA PARA CONTAR...

Apresentado em abril 2022, com autoria e direção de Leonardo Peixoto e Irley Machado.

Leonardo Peixoto teve formação de ator e direção pelo Conservatório Nacional do Rio de Janeiro.

Irley Machado, Doutora em Teatro pela Universidade de Sorbonne Paris, França e Professora de Teatro na Universidade Federal de Uberlândia.

O espetáculo visita alguns fatos importantes que aconteceram na cidade, desde sua fundação até os anos 1970: os diversos nomes que ela recebeu, sua origem, seus fundadores, a criação da Estrada de Ferro Mogiana e Goiás, além de alguns fatos pitorescos do início e meados do século XX. Texto criado através de pesquisas em jornais da época, com algumas cenas retiradas de publicidades na época.





Cenas de "Araguari, uma história para contar". Abril 2022

## NEM ROMEU, NEM JULIETA... MAS QUASE...

Apresentado em abril de 2023 com autoria e direção de Leonardo Peixoto

Uma comédia inspirada na obra do imortal Shakespeare, transportada para a nossa região nos anos 50, época do coronelismo. Uma história cheia de suspense e surpresas, porém com final feliz, pois nem Julieta (Violeta) e nem Romeu (Rodolfo) morrem na história, vão se casar e terão muitos filhos, e os pais fazem as pazes.



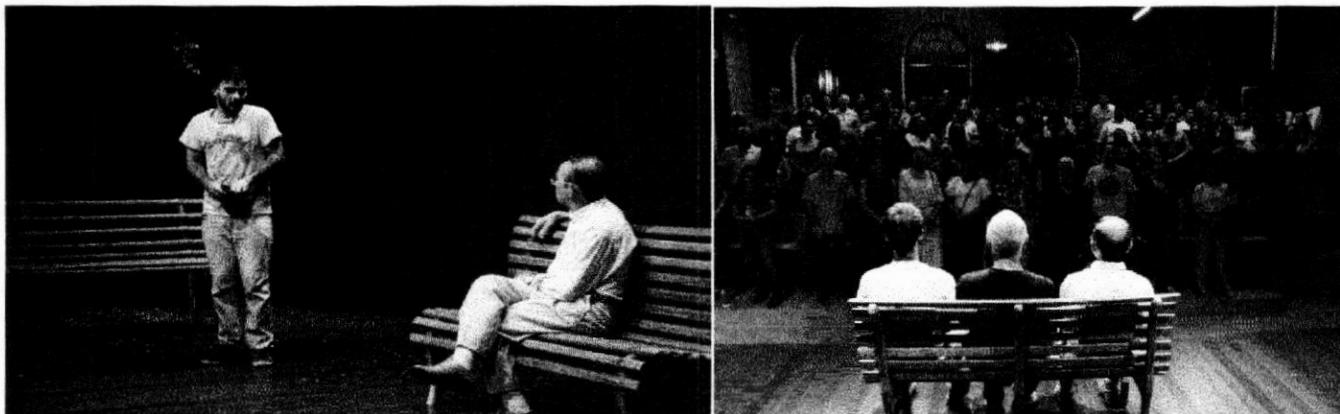
Cenas de "Nem Romeu... Nem Julieta... Mas Quase...". Abril 2023

## A HISTÓRIA DO JARDIM ZOOLOGICO

Apresentado em janeiro de 2024.

Texto de Edward Albee com direção de Leonardo Peixoto.

Escrita em pelo autor americano Edward Albee, em 1958, retrata o encontro, em um parque, entre dois indivíduos de classes sociais diferentes, o qual mostra conflitos internos muito atuais, tais como: solidão, traumas de infância, incomunicabilidade entre os seres humanos, inveja, não aceitação sexual, entre outros. Com um desfecho inesperado...



Cenas de "A História do Jardim Zoológico". Janeiro 2024

## A CARTA

Apresentado em fevereiro de 2024 com autoria e direção de Leonardo Peixoto.

A comovente história de uma mãe que perde a filha de maneira trágica. O sofrimento da perda somado ao sentimento de culpa a massacrava. Ela vai tentar compreender o porquê aconteceu. E para tentar libertar-se do peso da culpa, evitar a loucura ou mesmo se matar, ela procura a ajuda de um psiquiatra. Mas seu problema maior e extremamente grave, é a carta! Ela não consegue lê-la! É demais para ela. Na carta o marido, parricida, (afogou a criança na banheira) diz que a culpa era dela e que se sentia feliz em fazê-la sofrer!



Cena de "A Carta". Fevereiro 2024

## O DEUS NOS ACUDA

Apresentado em março de 2024 com texto de Bráulio Pedroso e direção de Leonardo Peixoto.

História pra lá de inusitada, com vilões perversos, uma mocinha inocente, (não tão inocente), um galã herói de caráter duvidoso, com sabor de novela mexicana, garantindo boas gargalhadas. Uma paródia da teledramaturgia, com trilha sonora inspirada nos grandes clássicos da televisão brasileira.



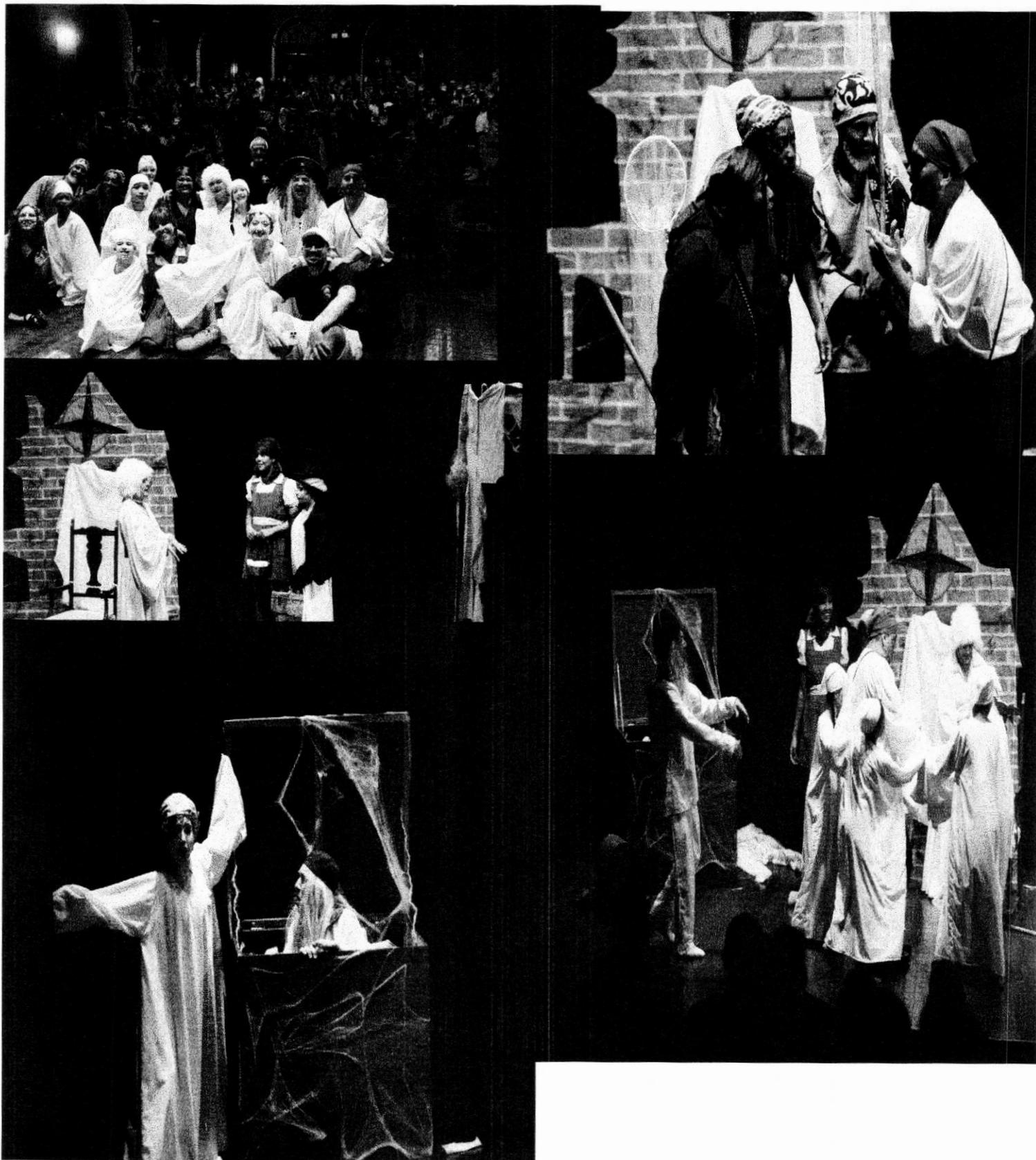
Cenas de "O Deus Nos Acuda". Março 2024



## PLUFT, O FANTASMINHA

Obra de Maria Clara Machado, escrita e produzida em 1956 no Teatro Tablado no Rio de Janeiro e traduzida em 56 línguas.

História de ação, surpresas, com um final surpreendente para o público infantil.



UM PEDIDO DE CASAMENTO (Anton Tchekov)



COMPANHIA TEATRAL TAGARELAS DA MOGIANA  
CNPJ: 54.344.936/0001-69